

Taxa de esclarecimento criminal e o funil do crime

O baixo índice é um entre os muitos elementos que ajudam a entender os níveis atuais de violência e criminalidade



Túlio Kahn
17 de fevereiro de 2021

Um dos indicadores clássicos de desempenho da polícia judiciária em todo mundo é a taxa de esclarecimento de crimes. O conceito de esclarecimento não é unívoco, mas regra geral, entende-se “esclarecimento” como identificação do autor do crime, com elementos suficientemente concretos para se chegar a ele e indiciá-lo criminalmente. Não é preciso que ele seja efetivamente preso para que o caso seja “esclarecido”. Esta é apenas uma modalidade, conhecida por “[clearance by arrest](#)”.

Além das divergências conceituais, existem também diferentes modos de calculá-lo: quando o autor é preso em flagrante, o crime já está implicitamente esclarecido. Mesmo quando não há o flagrante, é frequente que casos cheguem ao Distrito Policial com a autoria praticamente esclarecida, como nos homicídios domésticos ou cometidos entre pessoas que se conhecem. Nestes casos, inexistente na prática o esforço investigativo em busca da autoria do crime. Devemos incluir ou excluir estes flagrantes ou crimes semi-esclarecidos do indicador de desempenho?

Como quer que seja definido ou operacionalizado, ocorre que no Brasil é raro que as polícias estaduais divulguem publicamente este indicador. Algumas o omitem porque são vergonhosos. Outras sequer o calculam internamente, pois nossas polícias não estão habituadas a serem monitoradas por meio de indicadores e remuneradas pelo atingimento de metas. O fato é que não se sabe ao certo qual é a taxa de esclarecimento de crimes no Brasil, exceto que ela tende a ser baixa e que varia bastante de crime para crime.

Esta percepção de que é importante para as próprias instituições acompanharem seu desempenho no tempo e avaliarem como se posicionam com relação ao benchmark é relativamente recente. [O Instituto Sou da Paz realiza um levantamento há três anos sobre a taxa de esclarecimento de homicídios no Brasil](#). Apenas 11 dos 27 Estados forneceram dados que permitem calcular esta taxa na edição de 2020, para um dos crimes de maior gravidade para a sociedade.

A taxa média de esclarecimento de homicídios para este grupo de estados é de 33%, enquanto na Europa este índice é de aproximadamente 92% e nas Américas 43%. (Os estados, por ordem de esclarecimento, são Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rondônia, São Paulo, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba, Acre, Pernambuco e Rio de Janeiro). Assim mesmo, os dados foram obtidos por meio de consulta aos tribunais estaduais e raramente são publicados pelas próprias polícias.

Estamos falando de um crime onde é comum que vítimas e autores tenham algum tipo de relação, cuja elucidação é cobrada pela opinião pública, privilegiado pelas polícias em todo o mundo como o “filé” da atuação policial e onde frequentemente existe um departamento especializado e mais recursos para a investigação. Ainda assim, o esclarecimento dos homicídios no Brasil chega apenas a 1/3 dos casos. A taxa de esclarecimento tende a ser maior nos crimes graves, como chacinas, sequestros, latrocínios, roubos a banco, e menor nos crimes patrimoniais de menor valor e onde não houve contato entre autor e vítima. Dessa forma, a taxa média de esclarecimento de crimes é provavelmente menor do que a encontrada para os homicídios.

Mas de quanto será esta taxa?

Já mencionamos aqui a Pesquisa Perfil das Polícias, organizada pelo Ministério da Justiça desde 2002 e que coleta centenas de informações anuais para a Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros. Analisamos em outro artigo os níveis hierárquicos da PM com base na pesquisa, mostrando algumas inconsistências nas quantidades de efetivo em cada patente. Nas últimas edições da Pesquisa Perfil das Polícias, diversas instituições passaram a responder ao questionário do Ministério da Justiça, que pergunta para as polícias civis, entre outros dados, o total de Boletins de Ocorrência registrados no ano, total de inquéritos instaurados por portaria, por flagrante e inquéritos remetidos com indiciamento. Tivemos que estimar alguns valores para o Acre, São Paulo e Maranhão mas, feitas estas estimativas e partindo do pressuposto de que o indiciamento significa que a autoria foi razoavelmente estabelecida, é possível dar alguma dimensão ao problema.

Como se vê na última coluna da tabela, a taxa de esclarecimento média de todos os crimes ficou em 2019 em 6,29%, variando entre 1,15% e 11,95%. É claro que o indiciamento pode ter relação com os casos ocorridos em anos anteriores mas, de modo geral supomos que na maioria dos casos os inquiridos relatados e remetidos tem relação com casos ocorridos no mesmo ano e que os estoques anuais são razoavelmente constantes.

Ao todo, tivemos em 2019 algo em torno de 14 milhões e 700 mil ocorrências policiais. A se fiar nas pesquisas de vitimização, os crimes registrados refletem, em média, apenas 1/3 dos crimes ocorridos, de modo que podemos considerar para efeito ilustrativo que 44 milhões de crimes são uma cifra mais próxima da realidade. Isto é quase um crime para cada cinco pessoas num ano.

UF	Todos os registrados de boletins de ocorrência	Quantidade de Total de inquiridos instaurados por portaria	Quantidade de Total de inquiridos instaurados por flagrante	Total Portaria + Fragrante	Quantidade de Total de inquiridos Remetidos com indiciamento	tx esclarecimento
AC	51.476	4.381	2.030	6.411	6.152	11,95%
PR	327.461	39.867	43.808	83.675	52.715	16,10%
GO	386.391	28.833	27.049	55.882	46.560	12,05%
MT	308.377	22.194	18.940	41.134	34.809	11,29%
MS	238.046	28.128	13.272	41.400	26.082	10,96%
AM	239.130	21.802	9.075	30.877	25.797	10,79%
AP	59.011	5.319	2.985	8.304	5.232	8,87%
SP	2.868.933	250.888	125.304	376.192	237.001	8,26%
PE	590.359	40.879	23.039	63.918	48.719	8,25%
RJ	808.852	101.811	25.708	127.519	61.878	7,65%
PB	154.388	2.728	5.195	7.923	11.794	7,64%
PA	716.310	26.896	20.882	47.778	50.163	7,00%
MA	346.673	24.163	14.491	38.654	22.292	6,43%
BA	765.205	37.589	18.391	55.980	44.339	5,79%
RS	1.410.795	193.211	24.722	217.933	74.138	5,26%
SE	133.647	5.899	2.746	8.645	6.722	5,03%
RN	129.853	10.138	5.890	16.028	6.445	4,96%
ES	297.529	9.442	9.022	18.464	14.217	4,78%
DF	418.860	25.907	13.393	39.300	19.897	4,75%
MG	2.747.329	114.270	81.501	195.771	99.254	3,61%
AL	141.419	6.026	5.654	11.680	4.997	3,53%
SC	802.651	39.684	22.459	62.143	16.939	2,11%
RR	46.714	2.480	1.933	4.413	910	1,95%
CE	458.409	24.033	17.093	41.126	8.147	1,78%
TO	101.161	8.473	4.426	12.899	1.361	1,35%
PI	218.394	5.700	5.991	11.691	2.516	1,15%
total / média	14.767.373	1.080.741	544.999	1.625.740	929.076	6,29%

Fonte: Pesquisa Per. I das Polícias, 2019 – SENASP, MJ

*AC – usamos o número de flagrantes declarado na pesquisa de 2017 ** PR, MS e AP – estimamos o número de inquiridos com indiciamento a partir da média nacional, equivalente a 63% da soma dos inquiridos relatados por portaria flagrantes *** SP – na ausência dos inquiridos em flagrante, usamos o número de prisões em flagrante de 2019 para estimá-lo, supondo que toda prisão em flagrante gera um inquirido **** MA

– estimamos os inquiridos por portaria e em flagrante a partir das porcentagens médias nacionais.

Túlio Kahn

Consultor sênior na Fundação Espaço Democrático e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<https://www.fontesegura.org.br/analises-criminais/9mpxosnijo>

